

EDITAL Nº09/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado que tem como objetivo a contratação e formação de Cadastro Reserva para o cargo Ajudante Geral, visando admissões por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº. 2011/2012, 2185/2016 e 2204/2017, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.

1.2. O presente certame tem a finalidade de prover 04 (quatro) vagas e a formação de Cadastro Reserva para o cargo Ajudante Geral por meio de processo seletivo simplificado.

1.3. O Processo Seletivo será constituído por: inscrição, análise curricular, entrevista, teste prático, divulgação do resultado final e a convocação dos candidatos nos termos deste Edital.

1.4. Fica a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.5. Os candidatos aprovados, serão convocados conforme o número de vagas existentes e necessidade da Administração, observando a ordem classificatória final para realização de procedimentos pré-admissionais. Compreendendo estes, em: entrega de documentos para comprovação dos requisitos citados neste Edital e Atestado de Saúde Ocupacional.

1.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a



Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

1.8. O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

1.9. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Ajudante Geral

REQUISITOS GERAIS: Ensino Fundamental Incompleto

TAREFAS TÍPICAS:

- Carregar e descarregar materiais de construções;
- Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- Participar de operações tapa buraco;
- Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- Arrumar e Forrar carroceria;
- Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo é destinado a seleção de candidatos, para o suprimento de **04 (quatro) vagas e a formação de Cadastro de Reserva**, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público.



3.2. A carga horária, remuneração e benefícios estão descritos no quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração	Benefícios
Ajudante Geral	04 (quatro) vagas + Cadastro Reserva	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1.597,71	Cartão Vale Alimentação de R\$ 600,00 e Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG

3.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso terão a vigência do contrato de trabalho de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

3.4. Os candidatos convocados irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração ou demais secretarias. Podendo ser transferido de local a critério e necessidade da Administração.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, será admitido se atender às seguintes exigências:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 (anos) anos e idade máxima 75 (setenta e cinco) anos, idade para aposentadoria compulsória;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- d)** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e)** Estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da ocupação, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo



de admissão. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade;

- f)** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- g)** Não ter prestado serviço para este Município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.
- h)** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- i)** Não ter tido entre 02 (duas) a 20 (vinte) faltas injustificadas, durante o último contrato com o Município;
- j)** Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos estabelecidos;
- k)** Comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos na data da contratação;
- l)** Atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. Nos termos da legislação municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de AJUDANTE GERAL desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

5.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e



suas alterações.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

5.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 5.2 e 5.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b) marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.6 deste edital.

5.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos e aos critérios para aprovação.

5.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem geral de classificação no Processo Seletivo.

5.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da convocação, parecer



emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 5.5 e 5.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

5.10. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da clínica conveniada a Prefeitura de João Monlevade, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência.

5.11. A compatibilidade da deficiência com o exercício da ocupação pretendida será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

5.12. Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O referido processo seletivo se dará em 03 (três) fases, sendo todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório:

6.1.1. ETAPA 1 - Inscrição, juntada dos documentos exigidos e análise curricular.

6.1.2. ETAPA 2 - Entrevista, a ser realizada com os candidatos classificados na Análise Curricular sendo que, serão convocados apenas os 50 (cinquenta) primeiros colocados na ETAPA I. A Entrevista será realizada no dia 10/01/2025, mediante agendamento. A lista com data, horário e local agendado para cada candidato classificado será divulgada no dia 03/01/2025, no Site Oficial do Município de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br.

6.1.3. ETAPA 3 - Teste prático, obedecendo a ordem da maior pontuação para a menor, do somatório da Análise Curricular + Entrevista. Será realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, no dia 10/01/2025. O horário será divulgado no dia 03/01/2025 no Site Oficial do Município de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br.

7. DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

7.1. Disposições Gerais sobre as inscrições

7.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;



b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

7.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital, eventuais retificações e avisos complementares.

7.1.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de João Monlevade de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados.

7.2. Dos Procedimentos Para Inscrição:

7.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/Z5nru9mD3XQRAotT6> no período 08:00h do dia 05/12/2024 até as 23:59h do dia 13/12/2024.

7.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexar os documentos exigidos e transmitir os dados pela Internet.

7.2.3. O candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes dados e documentos:

- Nome completo;
- Telefone de contato atualizado;
- E-mail;
- Candidato PCD (marcar sim ou não);
- Informar tipo de deficiência (se candidato PCD);
- Informar se possui laudo/parecer médico emitido por equipe médica acerca da deficiência (ler subitens 4.5 e 4.6)
- Carteira de identidade ou CNH com CPF - frente e verso (anexar);
- Comprovante de residência - conta de água ou energia elétrica, recente – um dos últimos 3 meses (anexar);



-Comprovantes de experiência, se houver, **anexar documentos conforme o item 7.2.4.**

7.2.4. A comprovação da experiência profissional se dará da seguinte forma:

- a)** Pela apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (física ou digital). Deverão ser anexadas as páginas com foto (em caso de CTPS física), da identificação civil do trabalhador e do contrato de trabalho;
- b)** Pela Declaração ou Certidão de Contagem de Tempo de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, datada e assinada, com carimbo contendo o CNPJ, especificando função e o respectivo período laborado, emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou pelo órgão competente;
- c)** Pelo contrato de trabalho devidamente assinado pelo empregador e empregado;
- d)** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado;

7.2.5. Dos envios eletrônicos dos documentos

- a)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.2.6. Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após o deferimento inscrição.

7.2.7. Não será deferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo desclassificados os inscritos que não preencherem as condições previstas.

7.2.8. Só será aceita (01) uma inscrição por CPF e em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, será considerada a última inscrição efetuada.

7.3. Da Análise Curricular

7.3.1. Na Análise Curricular, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de



critérios abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será considerado como experiência as atividades desenvolvidas nos cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Servente, Faxineiro, Empregado Doméstico, Zelador, bem como outros cargos cujas atividades sejam compatíveis com a função objeto do presente edital.	01 ponto para cada 1 (um) ano completo, até o limite de 10 (dez) anos.	10 (dez) pontos

7.3.2. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado.

7.3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição, anexando os documentos elegíveis para fim, conforme o subitem 7.2.4.

7.4. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada a partir do dia 18/12/2024, no site da Prefeitura de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br).

7.5. Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link www.pmjm.mg.gov.br, no dia 19/12/2024.

8.DA ETAPA 02 - ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a Entrevista os 50 (cinquenta) primeiros colocados na Análise Curricular.

8.2. A entrevista será realizada no dia 10/01/2025, o horário e local serão divulgados no dia 03/01/2025 no site da Prefeitura de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br conforme descrito no Cronograma Previsto, Anexo I deste Edital.

8.3. A entrevista será individualizada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, no dia, horário e local estabelecidos no subitem 6.1.2 deste edital e no Anexo I - Cronograma Previsto.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando



o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto).

8.5. O ingresso do candidato na sala para a realização da entrevista, só será permitido dentro do horário estabelecido.

8.6. Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização da entrevista.

8.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a entrevista seja qual for o motivo alegado e que não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.8. Na entrevista, serão computados e acrescidos os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS
✓ Trabalho em equipe ✓ Flexibilidade/adaptabilidade ✓ Proatividade ✓ Comunicação e interação ✓ Organização ✓ Comprometimento	20 pontos

9. DA ETAPA 03 - TESTE PRÁTICO

9.1. O teste prático será aplicado de acordo com a função e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores das Secretarias Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Obras, nos dias 09/01/2025 e 10/01/2025, o horário e local serão divulgados no dia 03/01/2025 no site da Prefeitura de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br conforme descrito no Cronograma Previsto, Anexo I deste Edital.

9.2. A pontuação máxima do teste prático será de **10 (dez) pontos**.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Teste Prático com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto).

9.4. Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização do teste prático.

9.5. O resultado final preliminar será divulgado no dia 13/01/2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br.



9.6. Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link <https://forms.gle/m8XdWcGrMkYJVU5e6> , no dia 14/01/2024.

9.7. Os candidatos que não comparecerem para a realização do teste prático, bem como os que chegarem atrasados, serão eliminados do presente processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado APROVADO neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que realizar todas as etapas, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota obtida na Análise Curricular somada com a pontuação atingida no Teste Prático e Entrevista;

10.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior nota na Entrevista;

b) maior tempo de experiência;

c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 16/01/2025 no site oficial da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, que deverão ser formalizados através do link: <https://forms.gle/m8XdWcGrMkYJVU5e6>.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3. A convocação que antecede a admissão, dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone de contato informado no ato da inscrição, o qual deverá estar sempre atualizado.

11.3.1. A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva



responsabilidade do candidato e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo.

11.4. O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 01(um) dia útil, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

11.5. A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

11.6. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas através do site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

11.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2024.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ermelino Hilário Martis
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES		DATA	LOCAL / MEIO
1	Publicação do Edital	02/12/2024	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
2	Período de inscrições e anexo dos documentos comprobatórios	De 8:00h do dia 05/12/2024 até as 23:59h o 13/12/2024	Através do Link contendo o formulário de inscrição: https://forms.gle/Z5nru9mD3XQRAotT6
3	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	18/12/2024	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
4	Prazo de recurso do resultado do deferimento / indeferimento das inscrições	19/12/2024	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/m8XdWcGrMkYJVU5e6
5	Resultado do recurso do deferimento / indeferimento das inscrições	20/12/2024	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
6	Resultado da análise curricular	27/12/2024	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
7	Prazo de recurso do resultado da análise curricular	30/12/2024	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/m8XdWcGrMkYJVU5e6
8	Resultado do recurso da análise curricular	02/01/2025	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
9	Divulgação da lista dos candidatos convocados para a Etapa II e Etapa	03/01/2025	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br



	III, com a respectiva data, horário e local		
10	Realização da Etapa II e Etapa III - Entrevista e Teste Prático	10/01/2025	Local e Horário a definir - será divulgado no site oficial do Município de João Monlevade no dia 03/01/2025: www.pmjm.mg.gov.br
11	Publicação da classificação final preliminar	13/01/2025	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
12	Prazo de recurso do resultado da Classificação	14/01/2025	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/m8XdWcGrMkYJVU5e6
13	Resultado do recurso da classificação	15/01/2025	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
14	Publicação do resultado final e homologação	16/01/2025	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br